

ID: 8A3645B871264



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
Rua Mateus Valente n.º 41 Centro  
CNPJ 07.241.853/0001-64



ID: D63292672CA94  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Termo de Adjucação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico Nº 023/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, Sr.(a) Mislave de Lima Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 093/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar como vencedor do certame em questão a empresa:

**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 26.697.721/0001-96, estabelecida na cidade de São Raimundo Nonato-PI, Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, CEP: 64.770-000, com o valor global de R\$ 678.113,00 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e treze reais).

**RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 004/2021, de 14 de Janeiro de 2021 – vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de TAMBORIL DO PIAUÍ/PI e a empresa STS Informática Ltda - EPP. A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mateus Valente, Nº 41 – Centro, na cidade de Tamboril do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.241.853/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, o vereador REGINALDO PALADINO DE AGUIAR, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 952.144.103-87, residente e domiciliado na cidade de TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, e a empresa STS Informática Ltda - EPP, CNPJ Nº 273.726.333/0001-76 e Inscrição Municipal nº 064.126-0, endereço comercial na Rua Santa Luzia nº 2480, bairro Piçarra, Teresina - PI, representada neste ato pelo seu diretor, o senhor VICENTE MIRANDA, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF Nº 016.477.253-72, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma da lei, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula contratual, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Nº 004/2021 celebrado em 14 de Janeiro de 2021, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021, estendendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2022, conforme previsto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Câmara Municipal de TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC) junto a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor ora contratado será reajustado visando o reequilíbrio financeiro dos serviços prestados pela CONTRATADA, tomando por base a média dos Índices oficiais do IPC-A e do IGP-M do ano de 2021, ficando o reajuste em 8,06% (oito virgula zero seis por cento) conforme demonstrado na solicitação objeto do presente aditivo, sendo assim a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de tecnologia da informação no ano de 2022, mensalmente, a importância de **R\$ 1.188,66 (Um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R\$ 14.263,92 (Quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o último dia do mês vincendo, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, ou seja, Recursos Próprios (Duodécimo) - Fonte: 001 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 004/2021, celebrado em 14 de Janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, 27 de Dezembro de 2021. **REGINALDO PALADINO DE AGUIAR** Vereador - Presidente da Câmara Municipal – **CONTRATANTE** e **VICENTE MIRANDA** Pela Contratada.

ID: E537866E3B6D4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 007/2021

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 007/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 06.554.141/0001-32.  
CONTRATADA: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA  
CNPJ n.º 11.407.621/0001-00

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93;

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa de advocacia, executando os serviços de assessoramento jurídico do município nas seguintes áreas: a) acompanhamento processual e defesa nas ações judiciais em que for parte o município, na segunda e terceira instância da Justiça Comum; b) acompanhamento processual e defesa nas ações judiciais em que for parte o município, na segunda instância da Justiça Federal da 1ª Região; c) acompanhamento processual e defesa nas ações judiciais em que for parte o município, na segunda e terceira instância da Justiça do Trabalho; d) acompanhamento processual e defesa do município junto ao Tribunal de Contas do estado do Piauí – TCE/PI e Tribunal de Contas da União – TCU; e) assessoramento jurídico do município junto a órgãos e repartições públicas estaduais e federais.

DO VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e TESOURO MUNICIPAL.

DATA: 29 de dezembro de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CONTRATADO.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	MODELO	MARCA
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS	UND	40	R\$ 2.080,00	R\$ 83.200,00	ECST9FIR4-02 ECST9FER4-02	AGRATTO - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS	UND	30	R\$ 2.299,00	R\$ 68.970,00	ECST12FIR4-02 ECST12FER4-02	AGRATTO - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS	UND	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	CBN18CBBN A CBO18CBBN A	CONSUL - CONSUL SA
4	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000BTUS	UND	15	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00	CBN22CBBNA CBO22CBBNA	CONSUL - CONSUL SA
5	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS	UND	15	R\$ 4.380,00	R\$ 65.700,00	ARCON PAC24000FM 9	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICA S/A
6	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS	UND	10	R\$ 5.980,00	R\$ 59.800,00	EC330FI-R4 EC330FE-R4	AGRATTO - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
7	CAIXA AMPLIFICADA BLUETOOTH 400W	UND	6	R\$ 997,00	R\$ 5.982,00	5545	TRC - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI
8	CAIXA AMPLIFICADA BLUETOOTH 650W	UND	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	5575	TRC - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI
9	FORNO MICROONDAS 21L 220V	UND	6	R\$ 856,00	R\$ 5.136,00	BMO288B	BRITANIA - BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A
10	FORNO MICROONDAS 32L 220V	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	BMO34EB	BRITANIA - BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A
11	FREEZER HORIZONTAL 215L 220V	UND	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	CHA22EBBNA	CONSUL - CONSUL SA
12	FREEZER HORIZONTAL 325L 220V	UND	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00	CHB42EBBNA	CONSUL - CONSUL SA
13	FREEZER HORIZONTAL 468L 220V	UND	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	CHB53EBBNA	CONSUL - CONSUL SA
14	FREEZER HORIZONTAL 519L 220V	UND	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	CHB53EBBNA	CONSUL - CONSUL SA
15	LAVADORA 16KG 220V	UND	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00	CWL16ABBNA	CONSUL - CONSUL SA
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L 220V	UND	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00	1203	METALÚRGI CA JL COLOMBO LTDA ME
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L 220V	UND	6	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00	1251	METALÚRGI CA JL COLOMBO LTDA ME
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	UND	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	1253	METALÚRGI CA JL COLOMBO LTDA ME
19	REFRIGERADOR 261LT 1PORTAS 220V	UND	5	R\$ 2.780,00	R\$ 13.900,00	CRA30FBNA	CONSUL - CONSUL SA
20	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTAS 220V	UND	5	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00	CRB36ABBNA	CONSUL - CONSUL SA
21	REFRIGERADOR 362LT 2 PORTAS 220V	UND	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00	CRM43NBNA	CONSUL - CONSUL SA

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

(Continua na página seguinte)